



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 79

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 78, QUE DESIGNA JUÍZES PARA O PERÍODO DE RECESSO FORENSE DE 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 1988, BEM COMO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS FORENSES DO MÊS DE JANEIRO DE 1989.

O DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e "AD REFERENDUM" do plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar parte da Resolução nº 78, de 19.12.88, publicada no D.J. nº 2469, de 03.01.89, fíls.14 e 15, que designou Juízes para o período de recesso forense de 22 a 31 de dezembro de 1988, bem como para o período de férias forenses do mês de janeiro de 1989:

XXI - DR. LUIZ CLÁUDIO B. DA SILVA, Mundo Novo, 33a. Zona Eleitoral;

XXII - DR. ABDALA AJI FARAJ, Iguatemi e Eldorado, respectivamente, 25a. e 26a. Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogado o item XXI, do art.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1º, da Resolução nº 78, de 19.12.88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Cam
po Grande, aos vinte e seis dias do mês de dezem-
bro de 1988.


DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente